

PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE AQUISIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel para fins de aquisição:

1. ADELINO RECH

CRECI nº. 14136

CPF: 220.820.699-15

2. LUIZ ANTONIO FASOLIN

CRECI nº. 14135

CPF: 524.220.209-25

3. FABRÍCIO GUSTAVO RACHELE

CRECI nº. 19741

CPF: 053.894.759-41

4. MARCIO FREITAG

Matrícula: 583002

CPF: 023.731.469-08

5. NÉLIO NECKEL

Matrícula nº. 94

CPF: 865.042.749-91

6. LILIAN GISELI ALBERTON

CREA/SC nº. 812135/D Visto 89896/PR

Matrícula: 580921

Art. 2º. O imóvel a ser avaliado é:

I – LOTE RURAL Nº. 62-A (SESSENTA E DOIS – A), DA GLEBA Nº. 51-FB (CINQUENTA E UM-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, da comarca de Salto do Lontra, Paraná, com área de 47.329,00m² (quarenta e sete mil trezentos e vinte nove metros quadrados), matrícula nº. 15.666 – CRI de Salto do Lontra, Paraná, de propriedade de BERNADETE SENEN STANG,

brasileira, casada pelo regime de separação de bens com José Stang, inscrita no CPF/MF nº. 911.694.379-15 e portadora da Cédula de Identidade nº. 4.513.173-4 II SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº. 545, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Do M15 ao M11, segue por uma sanga, medindo 386,16 metros, confrontando com o lote nº. 62 (remanescente) da mesma gleba. **SUDESTE:** Do M11 ao M12, segue por linha seca, medindo 75,78 metros com azimute $200^{\circ}35'4''$, confrontando com o lote nº. 90 da mesma gleba. Do M12 ao M14, segue por estrada vicinal, medindo 290,38 metros, confrontando com o lote nº. 62-B (desmembrado) da mesma gleba. **SUDOESTE:** Do M 14 ao M15, segue por uma sanga, medindo 361,33 metros, confrontando com o lote nº. 61 da mesma gleba.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná em 07 de janeiro de 2014.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal